



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- **Projeto de Lei Legislativo N° 004/2025 – Ementa: Declara a Festa de São João como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Tapira-Pr e estabelece Normas para sua realização.**

### I - RELATÓRIO:

A Câmara Municipal propôs este projeto de lei legislativo pois a festa de São João é uma importante expressão cultural e religiosa, com raízes históricas e tradições que se arrasta por gerações na região. Esta declaração oficial do município valorizará a identidade cultural de Tapira-Pr, promoverá o turismo e a geração de renda e fortalecerá a participação da comunidade nas celebrações.

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

ANELISE - Relatora

### III – PARECER:

A Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia, através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei Legislativo N.º004/2025**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

Vereadores presentes:

**Presidente:** Anelise Prado Lopes

**Secretário:** Alcenir Antônio Piloto

**Membro:** João César de Moraes Perin